

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/10/2020 | Edição: 198 | Seção: 1 | Página: 137

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.813, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.138659/2020-11, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, dos estabelecimentos descritos no anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os leitos de Unidades de Terapia Intensiva Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19 serão habilitados pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogados a cada 30 (trinta) dias, a depender da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, mediante solicitação no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos gestores do SUS.

Art. 2º As habilitações tratadas no art. 1º poderão ser encerradas a qualquer tempo caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, em parcela única, no montante de R\$ 34.272.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil reais), conforme anexo.

Parágrafo único. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 90 (noventa) dias.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 3º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário CV40 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	TIPO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	Nº
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	HOSPITAL DE FEIRA DE SANTANA	0180505	MUNICIPAL	129924	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	8
BA	291470	ITABERABA	HOSPITAL DA CHAPADA	3245500	ESTADUAL	131346	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	14
BA	291480	ITABUNA	HOSPITAL DE BASE LUIS EDUARDO MAGALHAES	2385171	MUNICIPAL	129877	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	2
BA	291840	JUAZEIRO	HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO	4028155	ESTADUAL	130650	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	14
BA	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	2301318	MUNICIPAL	131509	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	14
BA	291072	EUNÁPOLIS	HOSPITAL DE TRATAMENTO COVID 19 CENTRO ATEND. DE EUNÁPOLIS	2556510	ESTADUAL	131507	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	14
CE	231340	TIANGUÁ	HOSPITAL MATERNIDADE MADALENA NUNES	2560852	MUNICIPAL	131495	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	14
GO	521150	ITUMBIARA	HOSPITAL REGIONAL DE ITUMBIARA SÃO MARCOS	2589265	ESTADUAL	131112	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	2
MA	210120	BACABAL	HOSPITAL REGIONAL LAURA VASCONCELOS	2460262	ESTADUAL	130810	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	6
MA	210170	BARREIRINHAS	HOSPITAL REGIONAL DE BARREIRINHAS	7013620	ESTADUAL	130804	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	5

MA	211220	TIMON	HOSPITAL REGIONAL ALARICO NUNES PACHECO	2452782	ESTADUAL	130802	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10
MG	310350	ARAGUARI	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI	2145960	MUNICIPAL	130875	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10
MG	311860	CONTAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	2200473	MUNICIPAL	129978	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	2
MG	313670	JUIZ DE FORA	HOSPITAL MONTE SINAI	3013588	MUNICIPAL	130365	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	8
MS	500270	CAMPO GRANDE	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	0009725	MUNICIPAL	130800 130371	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	3
MS	500270	CAMPO GRANDE	HOSPITAL ADVENTISTA DE CAMPO GRANDE UNIDADE MATRIZ	2646773	MUNICIPAL	130369 130658	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10
MS	500370	DOURADOS	EBSERH HOSPITAL UNIVERSITARIO GRANDE DOURADOS	2710935	MUNICIPAL	130364	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	5
TOTAL									2

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.